



# CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

INDICAÇÃO N.º 08, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O VEREADOR SILVIO HENRIQUE ALVES requer, na forma do artigo 86 do Regimento Interno, que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que reveja a situação da cobrança de tributos municipais - IPTU dos proprietários de Lotes/Terrenos junto ao Loteamento Santa Felicidade.

## Justificativa:

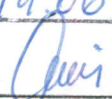
Esta indicação se faz necessária para que os munícipes que possuem unidades imobiliárias junto ao Loteamento Santa Felicidade, deixem de pagar impostos – IPTU, uma vez que o referido Loteamento não dispõe de nenhum serviço público como calçamento, rede energia, rede água, rede de esgoto, coleta de lixo entre outros.

Cumpra ainda dizer, que o referido loteamento está abandonado e não existem imóveis construídos junto ao local e tão pouco serviços que ensejem a cobrança de impostos e taxas municipais.

Certo da atenção costumeira de Vossa Senhoria, agradeço.

Heliodora/MG, em 11 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
SILVIO HENRIQUE ALVES  
VEREADOR

|                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>HELIODORA - MG                                                 |              |
| PROTOCOLO Nº                                                                          |              |
| 028                                                                                   |              |
| Documento recebido                                                                    |              |
| no dia                                                                                | 11/03/2024   |
| às                                                                                    | 19:06 horas. |
|  |              |